



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.934/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Dorés do Indaiá - MG no exercício de 2021, no valor de 194.738,06 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos) visando à criação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal De Dorés Do Indaiá
Unidade	02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade	02.09.01	Fundo Municipal De Assistência Social.
Função	08	Assistência Social.
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0586	Proteção Social Básica
Atividade	2326	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 na Assistência Social (Repasse Financeiro Emergencial - LC 173)
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	261	Aux. Financ. no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Valor da fonte	R\$ 34.738,06	Trinta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos.
ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal De Dorés Do Indaiá
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0012	Vigilância em Saúde
Atividade	2327	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 na Saúde (Repasse Financeiro Emergencial - LC 173)
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Elemento	3.3.50.43.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	261	Aux. Financ. no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Valor da fonte	R\$ 160.000,00	Cento e Sessenta mil reais.

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente Decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superavit financeiro apurado por fontes.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, e exija a realização de novas suplementações e alterações de fontes, o Poder Executivo requererá autorização legislativa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 31 de Março de 2.021.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVERSON MARCOS FIÚZA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em ____/____/____, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.